



edimara
Pequeno
Expediente
10107

Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES

LEI N.º 2.080/2018

"Autoriza Contratações Temporárias para atender a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1.º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações temporárias para atender a Secretaria Municipal de Saúde, pelo **período de 17/05/2018 à 31/12/2018**, ou até a realização de respectivo Processo Seletivo, da seguinte forma:

a) 03 (três) **Médicos Generalistas, como local de atuação no ESF dos Distritos de Airituba, Alto Calçado e Divino Espírito Santo (Jacá)**, Médicos com dedicação tempo integral, cumprindo jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e percebendo o vencimento de R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) mensais, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação nos termos do disposto do art. 5º da Lei Municipal nº 1.059/2000, e de 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade, calculados sobre o vencimento base;

Art. 2.º. As despesas decorrentes desta Lei advirão das seguintes dotações orçamentárias:

I – Médico do ESF – Elemento de despesa 319004 - Contratação por tempo determinado – Fonte de Recurso 1201 - Recurso Próprio – Ficha 46 / Ficha 47 – Fonte de Recurso 1203 – Recurso SUS

II – Saúde Bucal – Elemento de despesa 319004 – Fonte de Recurso 1201 – Recurso Próprio – Ficha 74 / Ficha 75 – Fonte de Recurso 1203 – Recurso SUS

III – CEO – Ficha 86 – Elemento de Despesa 319004 – Fonte de Recurso 1203 – Recurso SUS

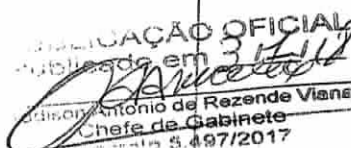
Art. 3.º. O recolhimento a título de contribuição previdenciária será procedido ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOSE CARLOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL


ANTÔNIO DE REZENDE VIANA
Chefe de Gabinete
Protocolo 5.497/2017